

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: lhci3kwd <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 12/09/2017 Projeto de resolução nº 381/2017 Protocolo nº 4394/2017 Processo nº 1045/2017</p>
<p><b>Autor:</b> Dep. Guilherme Maluf</p>	

**Altera a Resolução nº 1.498, de 13 de abril de 2010, que Cria a “Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes” e dá outras providências, para regulamentar o procedimento de concessão da honraria.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Esta resolução altera a Resolução nº 1.498, de 13 de abril de 2010, que *Cria a “Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes” e dá outras providências*, para regulamentar o procedimento de concessão da honraria.

**Art. 2º** Fica alterado o § 2º do Art. 2º da Resolução nº 1.498, de 13 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)

(...)

§ 2º Os projetos de resolução de concessão da Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes dispensarão a apreciação pelo Plenário, sendo que será terminativo o parecer da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.”

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Por meio do presente projeto de resolução, pretendemos regulamentar o procedimento de concessão da Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes na Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

A Resolução nº 1.498, de 13 de abril de 2010, que *Cria a “Comenda Desbravador Migrante Norberto Schwantes” e dá outras providências*, de autoria do Deputado Estadual Dilceu dal Bosco, é um marco no

resgate histórico da importância desse ilustre cidadão.

Por meio desta propositura, objetivamos dinamizar a análise do mérito e votação das propostas de concessão desta importante honraria.

Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Setembro de 2017

**Guilherme Maluf**  
Deputado Estadual